



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN**

**1989/05/16**

Em, 16 de Maio de 1989.

Desapropria por Utilidade Pública, uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 5º letra "b" do Decreto Lei nº 3.265/41, de 21 de Junho de 1941, combinado com o Art. 590 § 2º ítem II do Código Civil Brasileiro.

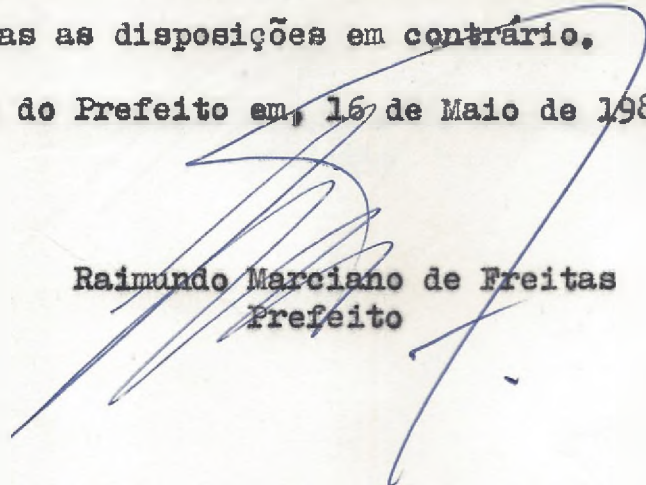
**DECRETA**

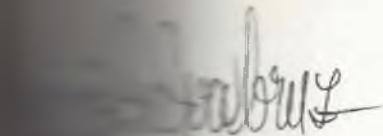
Artigo 1º - Fica DESAPROPRIADO POR UTILIDADE PÚBLICA, de acordo com o artigo 5º letra "b" do Decreto Lei nº 3.265/41, de 21 de Junho de 1941, combinado com o Artº 590 § 2º ítem II, do Código Civil Brasileiro, um terreno com diversas benfeitorias, situado na rua Ten. Cordeiro, uma urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões: Ao Norte, com a rua Ten. Cordeiro, com 20,00 m; Ao Sul, com a rua Ten. Cordeiro, com 20,00m; Ao Leste, com área remanescente, com 40,00m, e Ao Oeste, com área remanescente, com 40,00m, dando uma área total de 1600,00m².

Artigo 2º - A Desapropriação de que trata o Art. 1º, compreende a abertura para prolongamento da rua Ten. Cordeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 16 de Maio de 1989.

  
Raimundo Marciano de Freitas  
Prefeito

  
Maria Cruz  
Administração